

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ-----

-----LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO-----


-----A L V A R Á N.º 6/72-----

-----FILIPE LEAL VIEGAS, Vice-Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé, em exercício:-----

-----Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 17 de Outubro de 1972, aprovou, nos termos do Decreto-Lei n.º 46.673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento do Golfe, que constitui uma 2.ª fase do empreendimento "Quinta do Lago" a levar a efeito numa propriedade sita em "Descabeçados", freguesia de Almancil, deste Concelho, inscrita na matriz predial respectiva sob os artigos ns.º 4913 rústico e 1375 urbano e descrita na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 6600, a folhas 127, do Livro B-17, pertencente à PLANAL - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento do Algarve, S.A.R.L., com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 47, 6.º Dt.º, em Lisboa, nas condições exaradas na escritura lavrada em 24 de Novembro de 1972, de folhas 57/V a 62/V, do Livro de Escrituras Diversas n.º 16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.-----

-----Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo, feito na Secretaria da Câmara Municipal.-----

-----Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

-----E eu , Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subsecrevo.-----



Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 25 de Novembro de 1972.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Luís Loureiro*

Registado no Livro respectivo sob o n.º 18, em 25.XI.1972

*[Handwritten mark]*